



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
**SECRETARIA REGIONAL**

---

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 21/2026**

Referência: 1.03.000.000158/2026-60

UASG: 200204

1. O presente PGEA refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, do serviço de manutenção corretiva no sistema pneumático responsável pelo acionamento do portão de acesso principal do edifício-sede desta PRR/3ª Região.
2. Conforme Despacho nº 10354/2026/SG (PGR-00 [144577/2026](#)), a Secretaria-Geral do MPF autorizou a suplementação de recursos orçamentários a esta PRR/3ª Região para viabilizar a contratação necessária, havendo, portanto, o valor de R\$ 50.105,00 (cinquenta mil e cento e cinco reais) previsto na programação orçamentária da Unidade.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do inciso IV do art. 72 e § 1º do inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, bem como do § 1º do inciso IV do art. 5º da IN Seges/ME 67/21, conforme se verifica na informação prestada pela Coordenadoria de Administração no Memorando nº 559/2026/COORADM/PRR3ª (PRR3ª-0000 [6867/2026](#)).
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida com fulcro no inciso II e § 3º do artigo 75 da Lei nº 14133/21.
5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação (PRR3ª-000 [13139/2026](#)), a Coordenadoria de Administração sugeriu a aplicação do art. 8º da [Portaria PGR/MPU Nº 148/2022](#), que considera não obrigatório o parecer jurídico para "*contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo não padronizado, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação*".
6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria PRR3ª Região nº [177/2023](#), assinada pela Excelentíssima Dra. Cristina Marelim Vianna, e nos termos do inciso XIX do artigo 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério

Público Federal aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382/2015 e suas alterações, resolvo:

- a) Aprovar o Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- b) Autorizar a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos solicitados;
- c) Designar a servidora SUELY SANTOS SILVA para conduzir o certame, na qualidade de agente da contratação, nos termos da [Portaria PRR3 nº 25/2026](#), e os servidores nominados na mesma portaria para integrarem a equipe de apoio ao agente da contratação, sempre que por este convocados, em todos os atos do certame;
- d) Encaminhar à Agente de Contratações para a publicação e demais providências relativas à realização do certame.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

*(assinado digitalmente)*

EVALDO MARTINS VIEIRA  
SECRETARIO REGIONAL